



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 056

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.460

AUTORIZA MAIS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES,
LEI MUNICIPAL Nº 1.283, DE 22.01.1997.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de destinação de mais áreas para construção de quiosques,

DECRETA :

Artigo 1º - Além dos locais definidos no art. 2º, do Decreto nº 3.443, de 23.01.1997, poderão ser construídos quiosques nos seguintes logradouros:

- 1 - Praça Luiz de Castro Pinto, em frente a Avenida 7 de setembro;
- 2 - Avenida São Tomaz, esquina com a Avenida Cel. José Vicente;
- 3 - Entrada do Jardim Imperial;
- 4 - Avenida São João, esquina com a Avenida Capitão Laurêano F. Leite, Bairro Vila Diva.

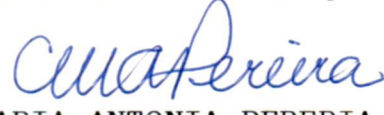
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de março de 1997.


ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PERERIA

Secretária Adjunta de Legislação